



PROCESSO	PROTOCOLO Nº 998442/2019 – RECURSO EM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/RS
INTERESSADA	BIOARQ
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0012-09/2020

Aprecia o Recurso interposto pelo interessado, em função de processo de fiscalização e em face da Decisão do Plenário do CAU/RS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido extraordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 28 e 29 de outubro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR “apreciar e deliberar, em grau de recurso, sobre os processos de infração ético-disciplinares e os processos de fiscalização do exercício profissional”;

Considerando a interposição de recurso frente à decisão proferida pelo Plenário do CAU/RS, com efeito suspensivo até o julgamento pelo Plenário do CAU/BR; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro Ricardo Fonseca, acompanhado pela Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR) por meio da Deliberação nº 052/2020-CEP-CAU/BR.

DELIBEROU:

- 1 - CONHECER DO RECURSO interposto pelo interessado;
- 2 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de:
 - a) NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo o auto de infração e a multa; e
 - b) Recomendar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) a realização das ações previstas no art. 33 da Resolução CAU/BR nº 22, de 2012.
- 3 - Remeter a decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) para as providências cabíveis; e
- 4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2020.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



12ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Braña	X			
AL	Joseméc Gomes de Lima	X			
AM	Werner Deimling Albuquerque				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Edezio Caldeira Filho	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	Ausência Justificada			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Oswaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito				X
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre	Ausência Justificada			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Milton Carlos Zanelatto Gonçalves	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	José Jefferson de Sousa	X			
RO	Tiago Roberto Gadelha	Ausência Justificada			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	José Queiroz da Costa Filho	X			
SP	Nadia Somekh	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária Nº 012/2020****Data:** 29/10/2020**Matéria em votação:** 3.9. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de Fiscalização nº 1000005917/2014 do CAU/RS. Interessado: Bioarq – Consultoria Ambiental e Projetos Arquitetônicos LTDA.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Abstencões (0) Ausências (05) Total (27)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães